

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Gabinete do Prefeito	2
Secretaria Municipal de Saúde	3
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação	3
Secretaria Municipal de Transportes	9
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania	10
Secretaria Municipal de Educação	11
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto	13
Poder Legislativo	13
CISBRA	14

PODER EXECUTIVO**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 6.936, DE 05 DE JULHO DE 2024.****CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIAPN+, NO ÂMBITO DESTA MUNICÍPIO DE AMPARO.**

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e,

CONSIDERANDO a instituição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos - CMDH, através da Lei Municipal nº 4.371/2023;

CONSIDERANDO a alínea c), inciso II, art. 3º da Lei Municipal nº 4.371/2023, que dispõe sobre a representatividade dos movimentos, coletivos, entidades e/ou personalidades ligadas às pautas relacionadas à defesa e à garantia dos direitos da comunidade LGBTQIAPN+ e expressões da diversidade, sexualidade e gênero no âmbito do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos - CMDH;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 11.848/2023, que convoca a 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ e disciplina em seu § 2º, art. 3º que as Conferências Municipais sejam realizadas entre o período de 02 de janeiro de 2024 a 31 de maio de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPN+, a ser realizada no dia 26 de abril de 2025, tendo como tema central: "Construindo a Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Cabe ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos - CMDH de Amparo/SP a publicação de uma Resolução para fundamentação da conferência de que trata este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 05 de julho de 2024.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ANA CAROLINA RABELO ALBERTO

Chefe de Gabinete

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação da Prefeitura, aos 05 de julho de 2024.

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da

Informação

DECRETO Nº 6.940, DE 15 DE JULHO DE 2024.**DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO, ONEROSO E POR PRAZO DETERMINADO, DE UM ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL EM FAVOR DE 222.991.488-09 ELIAS MODESTO FRANCISCO.**

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, usando de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 69, VIII da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a permissão de uso, a título precário e oneroso, por prazo determinado, em favor de 222.991.488-09 Elias Modesto Francisco, inscrito no CNPJ sob o nº 38.211.343/0001-78, de uma área pública de aproximadamente 18,00 m² do espaço municipal localizado na Praça Pádua Salles, Centro, Amparo/SP, CEP 13900-410.

§ 1º O prazo da permissão de uso a título precário que trata este decreto é de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação.

§ 2º O objeto da permissão de uso é de propriedade do Município de Amparo e a utilização será realizada mediante justa contraprestação a ser paga ao Município, conforme Protocolo 13263/2024.

§ 3º O valor a ser pago a Prefeitura Municipal de Amparo pela utilização do espaço descrito no *caput* deste artigo, corresponde ao valor constante no art. 4º, inciso II, alínea "c" do Decreto 6.567/2022, que é de R\$ 47,46 (quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos) por metro quadrado por mês, considerando por analogia, a atividade de lanchonete, considerando as atualizações de valores ocorridas por meio dos decretos 6.649/2023 e 6.854/2024.

Art. 2º O espaço público, objeto deste Decreto, destina-se exclusivamente a realização de atividade de comercialização de doces, bebidas não alcoólicas e sorvetes, não podendo a sua destinação ser alterada sem o consentimento do Município de Amparo, observando a condição de realização da limpeza e manutenção do local utilizado.

Art. 3º O Município de Amparo, não se responsabiliza, administrativa e civilmente, por eventuais danos causados a terceiros decorrentes do uso da área permitida por este Decreto, bem como de encargos ou indenizações de qualquer natureza.

Art. 4º A permissionária deverá no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto providenciar a atualização cadastral e/ou natureza das atividades junto a Prefeitura Municipal de Amparo, sob pena de revogação da permissão.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 15 de julho de 2024.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA
 Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
 ANA CAROLINA RABELOALBERTO
 Chefe de Gabinete
 Publicado na Secretaria Municipal de Administração e
 Tecnologia da Informação da Prefeitura, aos
 15 de julho de 2024.
 JULIO CESAR CAMARGO
 Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da
 Informação

2

PORTARIA Nº 081, DE 15 DE JULHO DE 2024

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Indicar os servidores que poderão receber adiantamento mensal de numerário, mediante prévio empenho na dotação orçamentária própria, por estimativa, sujeito à prestação de contas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao recebimento, com as suas finalidades e limites:

Responsável Descrição/Órgão Justificativa Valor

Leila Aparecida Borba Thomazinho	Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil e Trânsito - Setor de Defesa Civil	Despesas de pequenos valores	R\$ 400,00
Alex Lopes Francisco	Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil e Trânsito - Gabinete do Secretário	Despesas de pequenos valores	R\$ 800,00

Artigo 2º - Ficam revogadas a Portaria nº 080, de 11 de junho de 2024 e as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, 15 de julho de 2024.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

ELISANITA APARECIDA DE MORAES

Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento
 Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo, aos 15 de julho de 2024.

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA - AMPARO
 DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA**

Proc. 10465-5/2017 CRECHE SANTA RITA DE CASSIA AMPARO

Proc. 8415/2023A JG MEDICINA AVANÇADA LTDA INDEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA DO EQUIPAMENTO

Proc.760/2023 LABORATORIO JAC LOUZADA LTDA

Proc. 8415/2023B JG MEDICINA AVANÇADA LTDA

IMPORTANTE

A licença de funcionamento deverá ser impressa pelo interessado através do site <https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic>

De acordo com a Portaria MS/SAS 376 de 03/10/200 e PT/SAS 511 de 29/12/200, todos os **Serviços de Saúde** tem a obrigatoriedade de realizar seu cadastro no CNES em todo território nacional.

Amparo, 15 de Julho 2024

TERESA CRISTINA LUGLI

Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 219 DE 15 DE JULHO DE 2024

Nomeia servidor para o emprego/cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE - ENFERMAGEM DO PSF

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, no dia 15 de julho de 2024, **NOELY CRISTINA TEIXEIRA CAMPOS**, portadora do RG sob o nº 404xxxx-xx/SP, para o emprego público ESPECIALISTA EM SAÚDE - ENFERMAGEM DO PSF, padrão salarial R20, com carga horária de 40h/s, criado pela Lei de nº 4.021/2019, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), classificado em 12º no Concurso Público de nº 01/2022.

Art. 2º Competirá à servidora planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem empregando processos de rotina e ou específicos que possibilitem a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva; participar da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades que visam o aprimoramento e desenvolvimento das atividades de interesse da instituição; identificar as necessidades de enfermagem, programando e coordenando as atividades da equipe de enfermagem, visando a preservação e recuperação da saúde; elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe; planejar, coordenar e organizar campanhas de saúde, como campanhas de vacinação e outras; supervisionar a equipe de trabalho da enfermagem em todos os segmentos para manter uma adequada assistência aos clientes com eficiência, qualidade e segurança; executar diversas tarefas de enfermagem de maior complexidade, valendo-se de seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social aos seus pacientes; efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo a leitura das reações para obter subsídios diagnósticos; participar na elaboração, execução e avaliação dos planos, de saúde, visando a melhoria da qualidade da assistência; executar a distribuição de medicamentos valendo-se de prescrição médica; elaborar escalas de serviço e atividades diárias da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade; fazer medicação

intramuscular e endovenosa, curativos, retirada de pontos, etc.; manter uma previsão a fim de requisitar materiais e medicamentos necessários, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; realizar reuniões de orientação e avaliação, visando o aprimoramento da equipe de trabalho; fazer a triagem nos casos de ausência do médico e presta atendimento nos casos de emergência; providenciar o recolhimento dos relatórios das unidades da Prefeitura Municipal, bem como realiza uma análise dos mesmos; colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; executar outras atribuições afins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amparo, 15 de julho de 2024.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 220 DE 15 DE JULHO DE 2024

Nomeia servidor para o emprego/cargo TÉCNICO DO EXECUTIVO - ESPECIALIDADE ADMINISTRAÇÃO GERAL

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, no dia 15 de julho de 2024, **GIOVANA HELENA DE CAMPOS**, portador do RG sob o nº 548xxxx-xx/SP, para o emprego público TÉCNICO DO EXECUTIVO – ESPECIALIDADE ADMINISTRAÇÃO GERAL, padrão salarial R7, com carga horária de 40h/s, criado pela Lei de nº 4.021/2019, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), classificado em 67º no Concurso Público de nº 01/2022.

Art. 2º Competirá à servidora executar trabalhos que requerem constante esforço mental e visual, como executar tarefas de caráter administrativo e financeiro que envolva desde o mínimo até o mais alto grau de complexidade; agendar e manter controle constante dos agendamentos referentes às atividades diárias das secretarias ou do executivo municipal, como: reuniões, viagens e outros compromissos internos e externos, conforme orientações recebidas; operar fax e máquinas de duplicação de documentos; controlar o estoque de materiais de consumo, registrando as entradas e saídas dos itens, para subsidiar a emissão das requisições de materiais; organizar salas para reuniões, convocando participantes, preparando estrutura física, material de apoio, didático e pedagógico; efetuar cálculos aritméticos utilizando máquina de calcular; elaborar e concluir relatórios diários, quinzenais, mensais, semestrais e/ou anuais de atividades e atendimentos realizados nos diversos setores, analisando, conferindo e lançando dados em planilhas específicas, para demonstrativos de trabalhos

realizados e divulgação externa para os órgãos e/ou instituições competentes, elaborar relatórios de viagens, registrando em formulário específico; digitar cartas de apresentação, ofícios, memorandos, declarações e/ou certidões, cuidando da apresentação estética, utilizando formulários timbrados, encaminhando às empresas, entidades, instituições ou órgãos competentes, protocolando para segurança e confirmação do destinatário; datilografar e/ou digitar textos de diversas naturezas, transcrevendo de originais, preenchendo formulários, guias, requisições de materiais/serviços; ler, anotar, emitir e distribuir correspondências, documentos, guias, carnês, utilizando meios de registros apropriados; manter atualizado o cadastro de bens móveis do setor, informando ao órgão responsável, através de formulário específico, quaisquer alterações na carga patrimonial; manter permanentemente organizado os arquivos de quaisquer documentos ou planilhas eletrônicas gravados em meio magnético, separando-os ou selecionando-os em pastas ou diretórios, por assuntos, matérias ou tipos, visando facilitar e/ou agilizar consultas ou impressões; organizar documentos para a entrada de dados em sistemas informatizados, numerando e agrupando-os em lotes, quando necessário, para possibilitar maior segurança e agilidade na conferência das transações digitadas; processar dados, transações e informações, através de programas ou sistemas informatizados; conferir informações ou dados contidos em relatórios e/ou documentos, corrigindo possíveis erros, para lançamentos e registros em sistemas computadorizados; ajustar ou regular os equipamentos, adaptando nestes as fitas, discos ou outros dispositivos complementares, conforme programação estabelecida ou critérios adotados e/ou orientados, para possibilitar a impressão de dados; atentar para as mensagens fornecidas pelo sistema, analisando os motivos, para a detecção dos registros ou lançamentos incorretos, adotando procedimentos que possam eliminar os erros ou inconsistências; efetuar periodicamente cópias de segurança (back-ups) dos arquivos de trabalho gravados em microcomputador, mantendo as armazenadas em local seguro; participar, quando necessário, do desenvolvimento de sistemas de informatização vinculados às rotinas do setor, buscando agilizar os procedimentos de coleta, avaliação e fornecimento de dados; solicitar ao órgão competente a manutenção ou reparo dos equipamentos ou móveis defeituosos pertencentes ao setor; cadastrar códigos e características de novos materiais, produtos e serviços, mantendo atualizado o Cadastro Geral de Produtos e Fornecedores; cadastrar, pesquisar, alterar, requisitar e codificar todos os materiais, produtos e serviços existentes e solicitados, verificando os dados no Cadastro Geral do Almoxarifado por setor; conferir requisições, notas fiscais, notas de empenho, pedidos de materiais e serviços, analisando os dados constantes para liberação da compra e cadastramento no Almoxarifado; receber, selecionar e distribuir materiais solicitados e recebidos, encaminhando-os aos setores solicitantes, acompanhados das respectivas Notas Fiscais, solicitando o registro do devido recebimento do solicitante; organizar e etiquetar os materiais/produtos/equipamentos existentes no estoque, de acordo com instruções do almoxarifado;

controlar contratos e convênios, acompanhando a tramitação legal; conferir documentação para posse ou contratação, encaminhar funcionários os locais dos setores correspondentes de atuação; emitir certidões, declarações, 2ª via de contracheques e outras solicitações dos servidores; providenciar crachá, cartão de ponto/folha de frequência e vale-transporte; providenciar abertura de processos de pensões e aposentadorias dos servidores e familiares fazendo os devidos cálculos; verificar o direito de cada servidor conforme remuneração, ocorrências e atestados, para recebimento do ticket alimentação; elaborar e atualizar as fichas cadastrais, registrando todas as informações pertinentes à vida funcional dos servidores, como: dados funcionais, ocorrências (atestados e licenças diversas), dias trabalhados, cálculos de férias, rescisões, gratificações para efeito legal dos atos do serviço público e para posterior pagamentos e descontos em folha de pagamento; atendimento aos servidores e munícipes; abrir, montar e manter organizadas as pastas de processos administrativos, carimbando, rubricando, anexando pedidos e anotando número da página e do processo em todas as folhas existentes; controlar e acompanhar a tramitação dos processos administrativos, através de inclusões, alterações, exclusões e consultas dos dados ao sistema informatizado; receber processos solicitados por contribuintes, que deverão se organizados em ordem numérica, para colagem de etiquetas de identificação; emitir, abrir, etiquetar, imprimir, solicitar, arquivar, protocolar e entregar processos administrativos em tramitação ou pendentes; contatar com o arquivo geral quando necessário, solicitando processos administrativos já concluídos; conferir documentação de empresas participantes de licitação, averiguando CND, FGTS, coleta de dados específicos referentes às propostas de preços, para composição de processos licitatórios; participar de licitações, quando necessário, realizando leituras de atas e termos de renúncia, consultando documentos em fontes disponíveis, para atender às normas legais e procedimentos administrativos; elaborar e conferir relatórios de serviços prestados ou prestação de contas, relacionando todas as notas fiscais, enviando aos setores competentes, para que sejam efetuados os pagamentos correspondentes; executar outras atribuições afins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amparo, 15 de julho de 2024.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

LICITAÇÃO:- Processo nº 01250/2024 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico nº 085/2024 - **Objeto:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de ventiladores para a Secretaria Municipal de Educação período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. **DATA DE ENCERRAMENTO: 09/08/2024 às 09h00. O**

Edital estará disponível a partir do dia 16/07/2024, até o final da tarde, sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 - RAMAIS 9361, 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo, 15 de julho de 2024.

Regina Célia Aparecido Doné.

Secretária Adjunta de Administração.

LICITAÇÃO:- Processo nº 01253/2024 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico nº 084/2024 - **Objeto:** Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de microchip com aplicadores descartáveis e leitor de microchip universal destinados às ações do Departamento de Bem Estar Animal pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. **DATA DE ENCERRAMENTO: 08/08/2024 às 09h00. O Edital estará disponível a partir do dia 16/07/2024, até o final da tarde,** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 - RAMAIS 9361, 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo, 15 de julho de 2024.

Regina Célia Aparecido Doné.

Secretária Adjunta de Administração.

LICITAÇÃO:- Processo nº 01254/2024 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico nº 086/2024 - **Objeto:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de tubos de concreto armado para atender as necessidades das equipes de manutenção da Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços Públicos pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. **DATA DE ENCERRAMENTO: 12/08/2024 às 09h00. O Edital estará disponível a partir do dia 16/07/2024, até o final da tarde,** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 - RAMAIS 9361, 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo, 15 de julho de 2024.

Regina Célia Aparecido Doné.

Secretária Adjunta de Administração.

LICITAÇÃO:- Processo nº 00155/2024 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico nº 083/2024 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada em criação e aplicação de um programa de educação ambiental (PEA), no Município de Amparo/SP, visando a conscientização de crianças e jovens sobre a importância da arborização e florestas urbanas e seus impactos nas cidades, como também a realização do

plântio de 500 mudas nativas com as escolas atendendo o projeto Refloresta Urbana pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. **DATA DE ENCERRAMENTO: 07/08/2024 às 09h00. O Edital estará disponível a partir do dia 16/07/2024, até o final da tarde**, sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 - RAMAIS 9361, 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo, 15 de julho de 2024.

Regina Célia Aparecido Doné.

Secretária Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROCESSO DE COMPRA: 01121/2024 - **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. - **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 045/2024. - **OBJETO:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de dietas, suplementos e fórmulas nutricionais para atender toda a rede básica de saúde do Município de Amparo/SP pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. - **PARECER DO PREGOEIRO:** Informo-lhe que no dia 17 de junho de 2024, às 09 horas, foram iniciados os trabalhos do presente procedimento licitatório através da plataforma online Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNet. Após a realização da etapa de lances de menor preço por item, foram analisados os documentos de habilitação das empresas classificadas em primeiro lugar, já os documentos técnicos e amostras foram expostos à análise da nutricionista da Secretaria Municipal de Saúde, Claudia Regina Gonzalez, conforme constam os pareceres técnicos nos autos. Ensejo salientar que a sessão foi agendada para a reabertura no dia 08 de julho de 2024, no entanto, devido ao ponto facultativo decretado por esta Administração nos dias 08 e 09 de julho, a sessão foi reagendada para o dia 12 de julho de 2024. A partir da reabertura da sessão pública on-line, ao declarar as empresas consideradas habilitadas e inabilitadas, foi constatado o vício na análise técnica que, ao aferir a documentação e amostra apresentada pela empresa Medicam Distribuidora de Medicamentos e Nutrição LTDA pertinente item 03 elencado no Anexo I - Memorial Descritivo, a análise atestou-a reprovada neste item, em especial por não apresentar a respectiva amostra, por conseguinte restou-me inabilitá-la. Ocorre que conforme Anexo II - Termo de Referência expedido pela própria Secretaria Municipal de Saúde, requerente deste procedimento licitatório, ensejava a isenção da apresentação de amostras para propostas ofertadas cuja marcas já fossem correspondentes no rol de marcas referências e/ou homologadas, constante neste Anexo II - Termo de Referência, que é o caso da Medicam para este item 03 (vide especificação no Anexo I - Memorial Descritivo). Tal fato não foi observado na análise técnica. Não obstante, ao examinar a relação de itens em licitação (listados no Anexo I - Memorial Descritivo) com a relação de marcas referências e/ou homologadas (listadas no Anexo II - Termo de Referência), que isenta o proponente de apresentar amostra, consta a evidente divergência na

relação numérica que correlaciona item e marca, que por sua vez, obstaculiza a leitura e compreensão clara e objetiva tanto para os licitantes investidores de proposta como para a própria aferição técnica da Secretaria requerente. Diante disso, considerando o Art. 71, inciso II, § 2º e § 3º, que enseja a fundamentação legal para a revogação da licitação; considerando que a licitação é instrumento de uso público a fim contratar serviços e adquirir materiais sob o prisma legal da concorrência justa, isonômica, e o fato de não constar a partir do Termo de Referência as especificações mínimas das marcas a serem consideradas aprovadas no certame para conhecimento dos proponentes interessados implica no desfavorecimento de possíveis investidas e da obtenção de ofertas de menor preço. Desta forma, escismado pelo **Art. 3º, Inciso II do Decreto nº 6.479 de 29 de março de 2022**, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade responsável no intento do seu despacho decisório **pela revogação do certame**, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública. Ademais que seja considerado o prazo de 03 (três) dias úteis, em conformidade com o Art. 165, inciso I, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/21, para manifestação de recurso. É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 15 de julho de 2024.

Julio César

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROCESSO DE COMPRA: 01121/2024 - **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. - **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 045/2024. - **OBJETO:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de dietas, suplementos e fórmulas nutricionais para atender toda a rede básica de saúde do Município de Amparo/SP pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. - **DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO:** Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, no Decreto Municipal nº 6.479 de 29 de março de 2022, em especial a manifestação do parecer do pregoeiro constante nos autos, que acolho e decido pela **REVOGAÇÃO** do presente procedimento licitatório e **AUTORIZO A REPETIÇÃO** do mesmo observadas às cautelas legais.

Publique-se.

Amparo, 1 de julho de 2024.

Gilberto Ferreira Martins Junior

Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROCESSO DE COMPRA: 12174/2023 - **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. - **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 021/2024. - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para substituição de pontos de iluminação pública por luminárias de LED em trecho da Avenida Dr. Carlos Burgos no Município de Amparo, SP, incluindo fornecimento de materiais, máquinas, veículos, apetrechos, mão de obra e tudo o mais que se fizer necessário para a execução dos serviços, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. - **COMUNICADO DO**

PREGOEIRO: Senhores participantes, tendo em vista a manifestação do engenheiro elétrico responsável neste certame, Rodrigo S. Moreira, que atestou o não cumprimento das exigências requeridas no item 6.21 do edital pela empresa classificada em primeiro lugar, Projel Instalações Elétricas Eireli, **convoco** as demais empresas classificadas no certame para a reabertura da sessão pública on-line que ocorrerá no **17 de julho de 2024, às 09 horas e 30 minutos**, através da plataforma BBMNet, para declarar a supracitada empresa inabilitada no certame e darmos prosseguimento aos trâmites legais no certame. Faço saber que a empresa classificada em segundo lugar neste pregão trata-se da Elétrica Radiante Materiais Elétricos LTDA, CNPJ nº 15.984.883/0001-99.

Publique-se.

Amparo, 15 de julho de 2024.

**Julio César
PREGOEIRO**

PARECER DO PREGOEIRO

Processo Licitatório nº: 1245/2024

Pregão Eletrônico nº: 063/2024

Objeto: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de urnas funerárias, materiais para necropsia e materiais funerários (preparação de corpos e salas de velório) pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.

Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro às nove horas, reuniram-se na sala de licitações este Pregoeiro e seu Grupo de Apoio para a abertura da sessão pública do supracitado certame no sistema BBMNET.

Após aceite das propostas e realização da fase de lances, as empresas SH MACIEL LOPES LTDA e INDÚSTRIA DE URNAS BIGNOTTO LTDA ofertaram os melhores preços para o certame.

Os itens listados a seguir restaram como **DESERTOS:**

Item	Descrição
1	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES.
2	ÁLCOOL EM GEL GALÃO DE 5L
3	ÁLCOOL HIDRATADO 70
4	ALGODAO HIDROFILO
5	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM ENROLADO EM PAPEL INDIVIDUAL
6	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA
7	CANFORA
8	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL
9	CRISANTEMO EM TNT, COR BRANCA, CAIXA COM 100 UNIDADES
10	EDREDON EM CETIM INFERIOR
11	ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL
12	FITA ADESIVA TRANSPARENTE
13	FITA CIRURGICA
14	FITA CREPE 19 MM X
15	LIVRO DE PRESENÇA PARA FUNERÁRIA, PACOTE COM 10 UNIDADES
16	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX - TAMANHO G
17	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX - TAMANHO M
18	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX - TAMANHO P
19	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA COM FILTRO DESCARTÁVEL
20	OCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE
21	PÓ DE TAMPONAMENTO COM 950GR
22	MÁSCARA HOSPITALAR N95

23	SACO PARA OSSOS
24	SACO PLÁSTICO LIXO HOSPITALAR BRANCO60 L
25	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 LITROS
26	SILICONE
27	TULE BRANCO 1,90CM X 0,65CM
39	VELA VOTIVA

Posto isto, as empresas apresentaram a documentação de habilitação integralmente em conformidade e restaram como **HABILITADAS**.

Não houve manifestação quanto a intenção de interposição de recursos, desta maneira, concluída a tramitação legal do processo licitatório, segue a classificação do certame:

- **SH MACIEL LOPES LTDA** com valor total de R\$ 110.594,00 é a melhor classificada para os itens:

Item	Descrição	Vlr Unt.	Total
28	URNA GORDA COMPRIDA	R\$ 425,00	R\$ 42.500,00
29	URNA GORDA CURTA	R\$ 379,94	R\$ 37.994,00
30	URNA INFANTIL - 0,60m	R\$ 158,00	R\$ 7.900,00
31	URNA INFANTIL - 0,80m	R\$ 203,00	R\$ 4.060,00
32	URNA INFANTIL - 1,00m	R\$ 228,00	R\$ 4.560,00
33	URNA INFANTIL - 1,20m	R\$ 244,00	R\$ 2.440,00
34	URNA INFANTIL - 1,40m	R\$ 295,00	R\$ 2.950,00
35	URNA INFANTIL - 1,60m	R\$ 329,00	R\$ 3.290,00
38	URNA SUPER GORDA - COM VISOR	R\$ 490,00	R\$ 4.900,00

- **INDÚSTRIA DE URNAS BIGNOTTO LTDA** com valor total de R\$ 211.600,00 é a melhor classificada para os itens:

Item	Descrição	Vlr Unt.	Total
36	URNA NORMAL/COMUM - COM VISOR	R\$ 236,00	R\$ 23.600,00
37	URNA NORMAL/COMUM	R\$ 235,00	R\$ 188.000,00

Valor global da licitação R\$ 322.194,00.

Posto isso, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento do seu despacho decisório, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública.

É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 11 de julho de 2024.

Matheus Canteiro Silva
PREGOEIRO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº: 1245/2024

Pregão Eletrônico nº: 063/2024

Objeto: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de urnas funerárias, materiais para necropsia e materiais funerários (preparação de corpos e salas de velório) pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.

Em razão do constante nos autos e com base nas leis federais 14.133/21 e 4.320/64 e decretos municipais 6.479/22 e 6.847/23 e em especial a manifestação do Pregoeiro e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho, **ADJUDICO e HOMOLOGO** os itens da licitação em referência conforme segue:

- **SH MACIEL LOPES LTDA** com valor total de R\$ 110.594,00 é vencedora dos itens:

Item	Descrição	Vlr Unt.	Total
28	URNA GORDA COMPRIDA	R\$ 425,00	R\$ 42.500,00
29	URNA GORDA CURTA	R\$ 379,94	R\$ 37.994,00
30	URNA INFANTIL - 0,60m	R\$ 158,00	R\$ 7.900,00

31	URNA INFANTIL - 0,80m	R\$ 203,00	R\$ 4.060,00
32	URNA INFANTIL - 1,00m	R\$ 228,00	R\$ 4.560,00
33	URNA INFANTIL - 1,20m	R\$ 244,00	R\$ 2.440,00
34	URNA INFANTIL - 1,40m	R\$ 295,00	R\$ 2.950,00
35	URNA INFANTIL - 1,60m	R\$ 329,00	R\$ 3.290,00
38	URNA SUPER GORDA - COM VISOR	R\$ 490,00	R\$ 4.900,00

- **INDÚSTRIA DE URNAS BIGNOTTO LTDA** com valor total de R\$ 211.600,00 é vencedora dos itens:

Item	Descrição	Vir Unt.	Total
36	URNA NORMAL/COMUM - COM VISOR	R\$ 236,00	R\$ 23.600,00
37	URNA NORMAL/COMUM	R\$ 235,00	R\$ 188.000,00

Valor global da licitação R\$ 322.194,00.

Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a aquisição e despesas.

Publique-se.

Amparo, 11 de julho de 2024.

Adriana Cristina Mozzer Siqueira

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E
SERVIÇOS PÚBLICOS**

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Amparo, solicita as pessoas relacionadas abaixo pra entrar em contato com a Secretaria de Transportes Públicos (ramal 9354), para tratar sobre saldos retidos dos Bilhetes da Miragem

NOME	Nº CPF
ADRIANA APDA NASCIMENTO LEITE DA SILVA	307.xxx.xxx-62
BENEDITA APARECIDA DE MORAES	251.xxx.xxx-65
BRUNO WASHINGTON LUIZ	105.xxx.xxx-36
CARLOS ROBERTO MADALENA	412.xxx.xxx-04
CÉLIA DOS SANTOS ANDRADE	048.xxx.xxx-07
CINTIA ANGHINONI STAFFOQUER	410.xxx.xxx-10
CREUZA MARIA DE LIMA OLIVEIRA	053.xxx.xxx-80
DANIELA SOUSA DA SILVA DOS SANTOS	598.xxx.xxx-01
EDUARDO DE PAULA CEZAR	577.xxx.xxx-22
ELIANE CRISTINA SIBINEL	255.xxx.xxx-56
ESSIRA APARECIDA ALVES OLIVEIRA	078.xxx.xxx-05
GIOVANA MENDES DA GAMA	523.xxx.xxx-13
GISELE GALVANI MORANDIN	222.xxx.xxx-54
GLAUCIA MARIA PIRES DE SOUZA	396.xxx.xxx-88
IEDA EDUARDA DOS REIS JUVELINO	508.xxx.xxx-09
JAQUELINE DE MENEZES BORGES	850.xxx.xxx-00
JARIA PEREIRA DA SILVA	696.xxx.xxx-63
JOÃO VITOR SEQUINATO	340.xxx.xxx-16
JOSEANE CRISTINA FUZZETTO DE MELLO	173.xxx.xxx-59
LAIANY DANIELA DE OLIVEIRA	485.xxx.xxx-45
LARA ALEIXO DE OLIVEIRA	422.xxx.xxx-37
LUIS FELIPE DA COSTA	512.xxx.xxx-89
LUIZA ANTONIA RIBEIRO	128.xxx.xxx-50
MAIGUI DIAS SANTOS	487.xxx.xxx-44
MARCELA GIACHETTO BABLER	456.xxx.xxx-50
MARCIA ROSSINI LOI	270.xxx.xxx-27
MARIA DAS GRAÇAS BORGES	650.xxx.xxx-00
MARIA ROSA DE JESUS MIGUEL	172.xxx.xxx-42
MARIANA SILVA DOS SANTOS	129.xxx.xxx-70
PRISCILA DO AMARAL CONSTANTE FANTI	095.xxx.xxx-48
RAFAEL SIMÕES DELIMA	367.xxx.xxx-26
RITA CASSIA BORGES	233.xxx.xxx-69
TAMARA EDUARDA MARTINS VIEIRA	435.xxx.xxx-05
TERESINHA APARECIDA COLOMBO FERNANDES	335.xxx.xxx-12
VALDIRENE VIVIAN DE OLIVEIRA	173.xxx.xxx-80
VALERIA VILKEVICIUS	282.xxx.xxx-33
VIRGINIA ELAINE GARCIA	321.xxx.xxx-08
VITÓRIA VOLPATO DE OLIVEIRA	530.xxx.xxx-62

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE – AMPARO/SP
LEI MUNICIPAL 2501/99**

**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CNPJ : 15.437.097/0001-7**

CONVOCAÇÃO

**Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente**

Data: 16 de julho de 2024

Horário: 8h30

Local: Paço Municipal - Sala 02

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso das atribuições que confere a Lei Municipal 2501/99, e suas alterações vem por meio deste, convocar todos os membros e convidar a população para a Reunião Ordinária do Conselho.

Pauta:

1. Eleição para Presidente do Conselho
2. Elaboração conjunta do Plano Anual de Contratações (2025)

Matheus Espedito Frutuoso
Presidente interino do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

SESSÃO PÚBLICA DE SORTEIO PARA DEFINIÇÃO DA ORDEM DOS CREDENCIADOS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E RESPECTIVA PUBLICAÇÃO REFERENTE AO PERÍODO DE INSCRIÇÃO DE 01/02/2024 A 28/06/2024

Aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, nas dependências do Paço Municipal, reuniu-se membro da Comissão de Contratação e servidor do Departamento de Recursos Humanos para realizar a sessão pública de sorteio para definição da ordem dos credenciados à prestação dos serviços e respectiva publicação, referente ao período de inscrição de 01/04/2024 a 28/06/2024, conforme prevê o Edital nº 001/2024. Deu-se início o sorteio, sendo:

Posição sorteada	Nome sorteado
128.	Kleica Maria Bezerra de Oliveira
129.	Gabriela de Cássia Fávero Bernardes
130.	Magnólia Silva Oliveira
131	Gilcy Russo Onorato
132.	Anaí Mara Michelini Siqueira de Oliveira
133.	Elaine Aparecida Bianchi
134.	Wilma Aparecida Luni Coelho
135.	Ágeles Possani da Silva Magalhães

O resultado do sorteio será disponibilizado no Jornal Oficial* Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião e segue assinada pelos presentes.

Amparo, 15 de julho de 2024.

COMISSAO DE CONTRATAÇÃO



Victória Cardoso de Oliveira	(ausência justificada)	
Renata Reale	(ausência justificada)	
Alessandra Maria Aquino Canivezi	ϙPYPP	
Nádia Cristina Sitta Voltan	(ausência justificada)	
Simone Cassiani	(ausência justificada)	
TESTEMUNHAS		
NOME	CPF	ASSINATURA
Uquino	173 880 418-69	

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA Nº 74, DE 15 DE JULHO DE 2.024

O SUPERINTENDENTE DO SAAE, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 637 de 14 de janeiro de 1.969, nº 3.841 de 05 de outubro de 2.015, resolve:

Art. 1º **NOMEAR**, a partir de 15 de julho de 2024, em caráter efetivo, para a função de Especialista em Saneamento - Engenharia Civil do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Amparo, o Sr. Fabio Dias Lima Filho, aprovado em 2º lugar no Concurso Público nº 01/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PEDRO RODRIGUES TEIXEIRA
Superintendente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

GIOVANNA FOGANHOLO
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 75, DE 15 DE JULHO DE 2.024

O SUPERINTENDENTE DO SAAE, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 637 de 14 de janeiro de 1.969, nº 3.841 de 05 de outubro de 2.015, resolve:

Art. 1º **NOMEAR**, a partir de 15 de julho de 2024, em caráter efetivo, para a função de Especialista em Saneamento - Engenharia Civil do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Amparo, o Sr. Bráulio Conrado Simões, aprovado em 3º lugar no Concurso Público nº 01/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PEDRO RODRIGUES TEIXEIRA
Superintendente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

GIOVANNA FOGANHOLO
Chefe de Gabinete

EXTRATO DO INSTRUMENTO PUBLICO DE CONTRATO Nº 02/2024

ADITAMENTO Nº 01

CONTRATANTE: SAAE — SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE AMPARO. CNPJ N°: 43.467.992/0001-74

CONTRATADA: SANERVEG CONSULTORIA EM PROJETOS E OBRAS LTDA CNPJ N°: 08.221.271/0001-89

INSTRUMENTO PUBLICO DE CONTRATO: Nº 02/2024 — ADITAMENTO Nº 01

DATA DA ASSINATURA: 04 DE JULHO DE 2024

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 005007/2023

OBJETO: 1º ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PUBLICO DE CONTRATO Nº 02/2024 - TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE AMPARO - SAAE, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA SANERVEG CONSULTORIA EM PROJETOS E OBRAS LTDA

PARA REFORMA GERAL DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA II COM INTERVENÇÃO CIVIL E HIDRÁULICA DOS FLOCULADORES, DECANTADORES E FILTROS 3 E 4, COM INSTALAÇÃO DE MÓDULOS DE DECANTAÇÃO, CALHAS DE COLETA DE ÁGUA DECANTADA, CORTINAS DE DISTRIBUIÇÃO, RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO CONCRETO E ADEQUAÇÃO QUÍMICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, CONFORME EDITAL E ANEXOS PARA FINS DE REALIZAR ADITIVO DE VALOR DE APROXIMADAMENTE 10,20% DEVIDAMENTE AUTORIZADOS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005007/2023, VOLUME IV.

VALOR (R\$): R\$ 164.610,38.

Amparo, 15 de julho de 2024.

VALDENIR DE SOUZA BABLER

-Gerente de Suprimentos-

PODER LEGISLATIVO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista dos pareceres favoráveis da Procuradoria Jurídica, Departamento de Contabilidade e Controladoria Interna desta Câmara Municipal, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº. 12/2024, do Processo Administrativo nº 97/2024, referente à AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS PARA COPA E COZINHA para as empresas: IRINEU VALETIM TONELOTTO-ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.690.808/0001-31, com sede a Rua José Aggio, nº 60, Vila Macedo - Pedreira - SP, pelo valor de R\$ 1.891,87 e BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.638.331/0001-36, com sede a Rua Doutor Flavio Bellegarde Nunes, nº 75, Jardim Paulista - Taubaté - SP, pelo valor de R\$ 1.137,70.

Amparo, 11 de julho de 2024.

Ver. Edilson José Camillo

Presidente

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista dos pareceres favoráveis da Procuradoria Jurídica, Departamento de Contabilidade e Controladoria Interna desta Câmara Municipal, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº. 13/2024, do Processo Administrativo nº 91/2024, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA PARA COPA E COZINHA para as empresas: E RODRIGUES LOCADORA DE VEÍCULOS pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.966.921/0001-34, com sede a Rua Odetti Guida Pfister, nº 846, Sala 01, Residencial Colinas do Engenho I - Limeira - SP, pelo valor de R\$ 167,80 e BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.638.331/0001-36, com sede a Rua Doutor Flavio Bellegarde Nunes, nº 75, Jardim Paulista - Taubaté - SP, pelo valor de R\$ 2.333,31.

Amparo, 11 de julho de 2024.

Ver. Edilson José Camillo

Presidente

CISBRA**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO
BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS
CONVOCAÇÃO**

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Circuito das Águas - CISBRA convoca o aprovado abaixo mencionado a comparecer na sede do Consórcio, localizada à Rua Barão Cintra nº 40 - São Judas em Amparo/SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a data da convocação. O não comparecimento de forma injustificada no prazo estipulado implicará na desistência da vaga.

RAFAELA CAMARGO CAZANOVA, aprovado em 3º lugar no CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2022 para o emprego de ASSISTENTE AMBIENTAL homologado em 15/08/2022.

Amparo, 15 de julho de 2024

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA

Presidente

.....